



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.087 DE 01 DE JULHO DE 2.010.

Aprova loteamento e dá denominação à referida rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

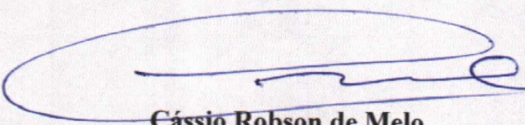
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar loteamento derivado de prolongamento do Bairro Centro, nesta cidade, por desmembramento em área de 09.00.00ha (nove hectares), com 02 (dois) lotes (Lote nº 01 com 420m² - quatrocentos e vinte metros quadrados - e Lote nº 02 com 360m² - trezentos e sessenta metros quadrados) e 01 (uma) rua, esta decorrente de prolongamento da já existente Rua Esterina Isabel Lara em área de 364m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), totalizando área total a ser desmembrada de 1.144 m² (hum mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados), em terreno de Edilson de Oliveira Lara, conforme memorial descritivo e laudo de demarcação para fins de desmembramento, parte integrante desta Lei.

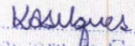
Art. 2º - Fica o proprietário do terreno que constitui o loteamento referido no artigo 1º responsável pela implantação da infraestrutura dos lotes e pela observância da Legislação Ambiental.

Parágrafo Único – As obras de infraestrutura a que se refere o caput do presente artigo, consistentes na abertura de vias de circulação, escoamento de águas pluviais, obras de eletrificação urbana, colocação de água e de redes de esgoto, serão realizadas, de modo que até o final do quarto exercício de entrada em vigor da presente Lei estejam totalmente implantadas, sob pena de ser revogada e tornada sem efeito a presente autorização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de julho de 2.010.


Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal

Publicação nº 45/10
Publicado em 01 / 07 / 10
no quadro de avisos, conforme Lei Municipal nº 904, de 18/03/2001.
 Assessor de Gabinete